

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020, ORIGINAL.

4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2020, Original, que entre si celebram o Município de São Bento do Sapucaí e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Paraisópolis (Apaee Paraisópolis).

Por este instrumento, de um lado o **Município de São Bento do Sapucaí - SP**, com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Jardim Santa Terezinha, inscrito no CNPJ sob o nº 45.195.823/0001-58, neste ato, representado pela Prefeita Municipal **Ana Catarina Martins Bonassi**, portadora do CPF nº 005.423.468-93, e por intermédio da **Secretaria de Educação** representada pelo Secretário Municipal **João Pedro Venâncio da Rosa**, portador do CPF nº 455.612.978-80, e do outro lado a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Paraisópolis (Apaee Paraisópolis)**, com sede na Av. Rio Branco, nº 540, Centro – Paraisópolis/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 19.014.935/0001-55, representado pelo Presidente, **Jésus Messias Rodolfo de Faria**, portador do CPF nº 948.653.296-68, ajustam e acordam entre si o presente, **4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2020, Original**, observada as disposições na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.076 de 31 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

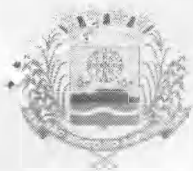
Apresentação do novo Plano de Trabalho o qual é parte integrante do presente, Termo Aditivo, em vista da readequação de valores a serem repassados e objetivando dar continuidade ao desenvolvimento das atividades voltadas e ou vinculadas a serviços de educação em Promover educação de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, **fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento 003/2020, original**, e ratificadas as demais cláusulas e suas alterações conforme 1º; 2º; e 3º Aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em função da readequação de valores e apresentação do novo Plano de Trabalho a Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 003/2020, original, passa a ter a seguinte redação:

Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Fomento, no montante de **R\$ 64.800,00** (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais), serão **divididos em 12 (doze), parcelas** mensais iguais de **R\$ 5.400,00** (Cinco mil e quatrocentos reais), a serem repassados conforme Plano de Trabalho, para o período de **01 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, sendo que a reserva orçamentária será realizada no mês de janeiro de cada exercício financeiro.

Parágrafo Primeiro. As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária SECRETARIA DE EDUCAÇÃO nº 049 3.3.50.39.00 01.220/000 – Fonte de recurso 01 do orçamento para o exercício de 2024 e de dotação própria a ser consignada no orçamento do exercício seguinte.



Parágrafo Segundo. O reajuste dos valores dos repasses financeiros serão aplicados anualmente dentro da previsão contida no Plano Plurianual Lei nº 2.263 de 06/12/2021, e de acordo com a disponibilidade financeira do município, condicionado, ainda, à apresentação do Plano de Trabalho que justifique a necessidade do aumento da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica **prorrogado até 31/12/2024**, o prazo de vigência da parceria constante da Cláusula Décima Quarta do Termo de Fomento 003/2020, Original.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento 003/2020, original, e suas alterações conforme 1º; 2º; e 3º, Termos Aditivos firmados anteriormente, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

São Bento do Sapucaí, 29 de dezembro de 2023.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

JOÃO PEDRO VENÂNCIO DA ROSA
Secretário Municipal de Educação

JÊSUS MESSIAS RODOLFO DE FARIA
Presidente
Apae Paraisópolis

TESTEMUNHAS:

Rafaela Viana Silva Rodrigues Braga

CPF nº 149.957.076-70

Rafael Barbosa de Aguiar
CPF nº 343.909.808-74